

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA



LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – Código CVM nº 2491-0
CNPJ/ME nº 02.351.877/0001-52
NIRE 35.300.349.482
Rua Itapaiúna, 2434, Bairro Vila Andrade
CEP 05.707-001 – São Paulo, SP

76.819.999 Ações

**Código ISIN das Ações nº “BRLWSAACNOR8”
Código de negociação das Ações na B3: “LWSA3”**

**Registro de Oferta Pública de Distribuição Primária CVM/SRE/REM/2020/002
em 5 de fevereiro de 2020**

**Registro da Oferta Pública de Distribuição Secundária CVM/SRE/SEC/2020/003
em 5 de fevereiro de 2020**

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, a **Locaweb Serviços de Internet S.A.** (“Companhia”), o **Silver Lake Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (“Silver Lake”), os **Acionistas Controladores**, conforme identificados no Prospecto Definitivo (conforme abaixo definido) (“Acionistas Controladores”) e os demais **Acionistas**, conforme identificados no Prospecto Definitivo (“Acionistas” e, em conjunto com os Acionistas Controladores, “Acionistas Vendedores Pessoas Físicas” e, em conjunto com o Silver Lake, “Acionistas Vendedores”), em conjunto com o **Banco Itaú BBA S.A.** (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”), o **Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.** (“Goldman Sachs” ou “Agente Estabilizador”), o **Banco Morgan Stanley S.A.** (“Morgan Stanley”) e a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“XP Investimentos” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Goldman Sachs e o Morgan Stanley, “Coordenadores da Oferta”), comunicam o encerramento da oferta pública de distribuição primária e secundária de 76.819.999 (setenta e seis milhões oitocentas e dezenove mil novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), sendo: **(i)** 33.333.333 (trinta e três milhões trezentas e trinta e três mil trezentas e trinta e três) novas Ações de emissão da Companhia (“Oferta Primária”); e **(ii)** 43.486.666 (quarenta e três milhões quatrocentas e oitenta e seis mil seiscentas e sessenta e seis) Ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores; considerando a colocação das Ações Adicionais (conforme abaixo definido) e a colocação integral das Ações Suplementares (conforme abaixo definido) (“Oferta Secundária” e, em conjunto com a Oferta Primária, “Oferta”), ao preço de R\$17,25 por Ação (“Preço por Ação”), perfazendo o montante total de:

R\$1.325.144.982,75

A Oferta foi realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Ofício-Circular 02/2019/CVM/SRE, de 27 de fevereiro de 2019, com o "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), bem como com as demais disposições aplicáveis, incluindo os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta e com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais (conforme definido no Prospecto Definitivo) ("Instituições Consorciadas") e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta", e que tenham aderido Oferta mediante assinatura da carta-convite disponibilizada pelo Coordenador Líder, em 14 de janeiro de 2020.

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo Goldman Sachs & Co. LLC, pelo Morgan Stanley & Co. LLC, e pela XP Investments US, LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional (conforme definido no Prospecto Definitivo): (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A do *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("Securities Act"), editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC"); e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulation S ("Regulamento S"), editado pela SEC, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor; em ambos os casos (i) e (ii), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no Securities Act e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, nos termos da Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada, ou da Lei nº 4.131, de 03 de setembro de 1962, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Exceto pelos registros da Oferta concedidos pela CVM para a realização da Oferta no Brasil em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram ou realizarão nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC dos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não foram e não puderam ser ofertadas ou subscritas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas U.S. persons, conforme definido no Regulamento S, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do Securities Act.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) foi, a critério Acionistas Controladores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 13,33% do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em 7.981.298 (sete milhões novecentas e oitenta e uma mil duzentas e noventa e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Controladores, na proporção indicada no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Locaweb Serviços de Internet S.A.", incluindo o Formulário de Referência a ele anexo ("Prospecto Definitivo"), nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) foi acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a 15% do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em 8.978.961 (oito milhões novecentas e setenta e oito mil novecentas e sessenta uma) ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Controladores, na proporção indicada no Prospecto Definitivo, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), em razão do exercício integral, em 11 de fevereiro de 2020, da opção concedida pelos Acionistas Controladores ao Agente Estabilizador no "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Locaweb Serviços de Internet S.A." celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e a B3, na qualidade de interveniente anuente, as quais foram destinadas, exclusivamente, para prestação de serviços de estabilização do preço das Ações, conforme decisão tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta no momento da precificação da Oferta. As Ações Suplementares não foram objeto de Garantia Firme de Liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração, custódia e transferência das Ações é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais e a colocação integral das Ações Suplementares, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Subscritor e Adquirente	Quantidade de Subscritores e Adquirentes das Ações	Quantidade de Subscritores e Adquirentes das Ações que sejam Pessoas Vinculadas	Quantidade de Ações Subscritas e Adquiridas	Quantidade de Ações Subscritas e Adquiridas por Pessoas Vinculadas
Pessoas Físicas	3.180	113	7.567.712	260.191
Clubes de Investimento	14	-	122.124	-
Fundos de Investimento	163	-	25.084.019	-
Entidades de Previdência Privada	7	-	121.460	-
Companhias Seguradoras.....	-	-	-	-
Investidores Estrangeiros ⁽¹⁾	154	-	42.166.194	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição.....	-	-	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou Instituições Participantes da Oferta.....	-	-	-	-
Demais Instituições Financeiras.....	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta.....	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas.....	70	-	260.352	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-	-	-
Outros Investidores	3	-	1.237.947	-
Total.....	3.591	113⁽³⁾	76.559.808⁽²⁾	260.191⁽²⁾⁽³⁾

⁽¹⁾ Inclui: **(i)** 577.500 Ações subscritas e adquiridas pelo Goldman Sachs e/ou suas afiliadas como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos realizadas no exterior; e **(ii)** 6.471.466 Ações subscritas e adquiridas pelo Morgan Stanley e/ou suas afiliadas como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, realizadas no exterior (inclusive operações de *total return swap* e/ou outros instrumentos financeiros firmados no exterior com o mesmo efeito). O Coordenador Líder e a XP Investimentos e/ou suas afiliadas não subscreveram e adquiriram Ações como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos realizadas no exterior.

- ⁽²⁾ Inclui Ações objeto de empréstimo concedido ao Agente Estabilizador, que foram inicialmente alocadas sendo que 8.978.961 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Controladores não foram posteriormente recompradas no curso das atividades de estabilização.
- ⁽³⁾ A quantidade total de subscritores e adquirentes das Ações que são Pessoas Vinculadas foi de 113, enquanto a quantidade total de Ações adquiridas por tais Pessoas Vinculadas foi de 260.191.

O Agente Estabilizador, em atendimento ao disposto no "*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Locaweb Serviços de Internet S.A.*", celebrado em 4 de fevereiro de 2020, comunica que não foram realizadas operações de compra e venda de Ações no âmbito das atividades de estabilização.

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário. No entanto, não houve contratação de formador de mercado.

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A submissão do registro de companhia aberta categoria "A", bem como a realização da Oferta Primária pela Companhia, mediante aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu estatuto social ("Estatuto Social"), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e do artigo 5º, parágrafo 4º do Estatuto Social, seus termos e condições, bem como a reforma do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequá-lo às disposições do Regulamento do Novo Mercado, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 4 de dezembro de 2019, cuja ata foi devidamente registrada em 18 de dezembro de 2019 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 2.301.237/19-9, e publicada no jornal "Valor Econômico", na edição de 11, 12 e 13 de janeiro de 2020, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") em 11 de janeiro de 2020.

A fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias de emissão da Companhia, e por extensão, do Preço por Ação e a aprovação e homologação do aumento do capital social da Companhia foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de fevereiro de 2020, cuja foi devidamente protocolada em 11 de fevereiro de 2020 perante a JUCESP sob o nº 0.125.889/20-3, e publicada no jornal "Valor Econômico" e no DOESP em 5 de fevereiro de 2020.

A realização da Oferta Secundária pelo Silver Lake, incluindo a alienação das Ações de sua titularidade, bem como seus termos e condições, foram aprovados em reunião de seu Comitê de Investimento, realizada em 4 de dezembro de 2019, nos termos do seu Regulamento.

O Preço por Ação foi aprovado pelo Comitê de Investimento do Silver Lake em 4 de fevereiro de 2020, nos termos do seu Regulamento.

Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas para a participação na Oferta Secundária e para a fixação do Preço por Ação.

Nos termos da Instrução CVM 400, a Companhia, os Acionistas Vendedores, e o Coordenador Líder realizaram o pedido de registro da Oferta perante a CVM em 9 de dezembro de 2019. A Oferta Primária foi registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2020/002 e a Oferta Secundária foi registrada sob o nº CVM/SRE/SEC/2020/003, ambas em 5 de fevereiro de 2020.



São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.

Coordenadores da Oferta



Morgan Stanley



Instituições Consorciadas



Itaú Corretora



necton

